



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 110.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 110.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.031.1.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - Plenário da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.1500	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil - Outros	R\$	15.000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$	40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – Adm. Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
33.90.32.99.1500	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	15.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.000.01.031.1.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - Plenário da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R\$	110.000,00
------------------	---	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL